Prefeitura Municipal de Leme

LEI N.º 653, de 24/6/1965

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 533.000 (quinhentos e trinta e três mil cruzeiros), concedendo gratificações por serviços extraordinários, aos funcionários municipais, discriminados por decreto executivo.

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da verba n.º 940-3.1.3.0 9.4. do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 24 de junho de 1965.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Ptefeitura Municipal de Leme, em 24 de junho de 1965.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

Confere com o original

Câmara Municipal de Leme

27 / 5 / 70

Diretor de Secretaria